

Governança

As Organizações da Sociedade Civil têm estado cada vez mais comprometidas com questões relacionadas à sua governança, compreendendo o relevante papel que esse tema tem para o bom funcionamento da instituição e desenvolvimento de suas atividades. Além da manutenção dos esforços para profissionalização do setor com excelência (com a remuneração de dirigentes), temos acompanhado as iniciativas para implementação de uma governança robusta, transparente, diversa e cada vez mais alinhada às melhores práticas de governança.



| Pontos de atenção                                                                                                                                                                                                | Tendência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pouca diversidade étnico-racial e de gênero nos Conselhos Deliberativos das organizações, como constatado pelo <b>Censo GIFE 2022-2023</b>                                                                       | Elaboração de políticas internas de diversidade, equidade e inclusão como mecanismo para fomentar maior representatividade étnico-racial e de gênero nos órgãos de governança das organizações, inclusive na liderança                                                                                                                                                                   |
| Identificação de partes relacionadas na governança das organizações e potenciais conflitos de interesses                                                                                                         | Elaboração de políticas internas voltadas a regular o relacionamento entre partes relacionadas e tratar de eventuais conflitos de interesses                                                                                                                                                                                                                                             |
| Necessidade de maior institucionalidade na relação com parceiros/ doadores/ donatários, entre outros, bem como demanda de que os investimentos e apoios realizados, de fato, gerem as transformações necessárias | Elaboração de políticas internas para estruturar procedimentos de recebimento e realização de doações e patrocínios pelas organizações, garantindo segurança jurídica às entidades e promovendo a decolonização do investimento social privado por meio da efetiva destinação do recurso para geração do impacto social desejado na ponta, em especial em espaços periféricos            |
| Novas legislações que impactam os contratos firmados                                                                                                                                                             | Revisão de contratos para adequação e inclusão de temas relacionados à Proteção de Dados, Compliance, Propriedade Intelectual e Direitos Humanos                                                                                                                                                                                                                                         |
| Novas legislações que impactam os contratos firmados                                                                                                                                                             | Revisão de contratos para adequação e inclusão de temas relacionados à Proteção de Dados, Compliance, Propriedade Intelectual e Direitos Humanos                                                                                                                                                                                                                                         |
| Fundos patrimoniais                                                                                                                                                                                              | Ampliação e diversificação do perfil de entidades que criam seus fundos patrimoniais, sejam aqueles instituídos nos termos da Lei nº 13.800/2019, por meio da constituição de uma Organização Gestora de Fundo Patrimonial, sejam aqueles formados internamente, por meio de segregação contábil, embora replicando as boas práticas de governança estabelecidas pela Lei nº 13.800/2019 |

Tributário

Os aspectos tributários relacionados às Organizações da Sociedade Civil estão em constante alteração, tornando-se objeto de grandes discussões, em diferentes temas.

| Tema                                                                                                            | Tendência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Reforma Tributária</b><br> | <i>Advocacy</i> - necessidade de articulação cada vez maior das entidades para trabalharem em conjunto, em benefício de uma regulamentação da Reforma Tributária que atenda aos interesses do setor, uma vez que o texto aprovado deixa diversos pontos em aberto, a serem detalhados em Lei Complementar<br><br><i>Análise de impactos específicos</i> - cada organização deverá repensar e redefinir estrategicamente suas atividades e processos internos, considerando os impactos decorrentes da instituição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), bem como regras de transição aplicáveis<br><br><i>Não incidência de imposto sobre doações</i> - acompanhamento da legislação que disciplinará a não incidência do imposto sobre doações realizadas para e pelas instituições sem fins lucrativos, cuja finalidade seja de interesse público e relevância social, conforme nova disposição introduzida na Constituição Federal<br><br><i>Contencioso tributário</i> - as diversas inovações trazidas pela Reforma Tributária abrem espaço para discussões administrativas e judiciais, em especial diante da coexistência das regras novas e antigas, durante o período de transição |

 Regulatório - CEBAS

| Pontos de atenção                                                                                                                                              | Tendência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.563 alega inconstitucionalidade formal e material da Lei Complementar nº 187/2021                                    | Acompanhar a tramitação da ADI para identificar qual será o posicionamento do Supremo Tribunal Federal sobre o tema e eventual alteração de panorama tributário aplicável às Organizações da Sociedade Civil, com impactos para entidades com ou sem CEBAS                                                                                                                                    |
| <b>Regulamentação da LC nº 187/2021, com novas portarias do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Saúde (MS), a partir do Decreto nº 11.791/2023</b> | O Decreto nº 11.791/2023 regulamentou a Lei Complementar nº 187/2021 que disciplina o CEBAS, mas diversos pontos permanecem em aberto, aguardando regulamentação em Portarias do MEC e do MS, a fim de garantir maior segurança jurídica às entidades atuantes nas áreas de <b>Educação</b> e <b>Saúde</b> , respectivamente                                                                  |
| <b>Nova portaria do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)</b>                                                     | A Portaria MDS nº 952/2023 atualiza as regras e procedimentos para obtenção e manutenção de CEBAS, a serem seguidos pelas entidades com atuação em <b>Assistência Social</b> , com destaque para o novo modelo obrigatório de Relatório de Atividades e nova declaração sobre remuneração de dirigentes                                                                                       |
| Movimentação dos Ministérios e ampliação de suas competências diante do Decreto nº 11.791/2023                                                                 | A partir do Decreto nº 11.791/2023, os três Ministérios certificadores retomaram a análise e julgamento dos processos de CEBAS protocolados na vigência da nova Lei, inclusive considerando aspectos tributários e não apenas regulatórios. Essa postura tem gerado um aumento no envio de diligências para complementação de documentos e esclarecimentos a partir das novas regulamentações |

 Saúde

| Tema                                                                                                                                                              | Tendência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Busca por modelos inovadores de atuação no campo da <b>Saúde</b>                                                                                                  | A diversificação das formas de atuação e das atividades desenvolvidas por entidades sem fins lucrativos do setor de <b>Saúde</b> tem se mostrado uma forte tendência, que impulsiona as organizações a serem pioneiras e buscarem modelos inovadores, capazes de ampliar sua sustentabilidade financeira e consequentemente impulsionar transformações nesse setor                                                                  |
| <b>Retorno do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) e Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD)</b> | Com a derrubada do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 5307/2020 pelo Congresso Nacional em 2023, o incentivo fiscal vinculado aos programas - que havia sido interrompido entre 2020 e 2021 - foi estendido até 2025 para doações de pessoas físicas, e até 2026 no caso de pessoas jurídicas. Assim, valores doados ou patrocinados em prol de projetos do Pronon e Pronas/PCD podem ser deduzidos do Imposto de Renda em 2024 |

 Educação

| Ponto de atenção                                                     | Tendência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Transformações no modelo de atuação das entidades de <b>Educação</b> | A Instrução Normativa nº 81/2020 retomou a possibilidade de transformação da associação sem fins lucrativos em sociedade empresária (com fins lucrativos), operação que vem sendo adotada por muitas entidades educacionais. A realização da transformação por entidades não dedicadas à educação, apesar de permitida pela norma, não é pacífica entre as autoridades de controle: a JUCESP, por exemplo, ainda não implementou mecanismos internos relativos a essa operação, o que dificulta sua viabilidade prática no Estado de São Paulo, além de haver questionamentos acerca desse modelo tramitando no Poder Judiciário. No caso das entidades educacionais, o cenário é um pouco distinto por haver previsão legal da operação na Lei do PROUNI (Lei nº 11.096/2005) |

 Cultura

| Tema                                                       | Tendência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nova regulamentação do sistema de fomento à Cultura</b> | O Decreto nº 11.453/2023 e a Instrução Normativa MinC nº 01/2023 trouxeram várias novidades ao setor cultural, dentre elas a valorização de ações afirmativas e temáticas de diversidade, e a necessidade de descentralização dos investimentos para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste no âmbito da Lei Rouanet. Esses temas tendem a ser prioridades do Ministério da Cultura ao longo de 2024, inclusive na análise de projetos culturais e editais de empresas para seleção dos proponentes que receberão doações e patrocínios |